

Best Corporate and Commercial Team in Portugal  
World Finance Legal Awards 2008

Portuguese Tax Firm of the Year - 2007  
International Tax Review European Awards

## GONÇALVES PEREIRA, CASTELO BRANCO

Newsletter  
**Direito  
Público**

Português English

### Índice

**I. Breves de Legislação Nacional e Comunitária**

**II. Breves de Jurisprudência Comunitária**

## I. Breves de Legislação Nacional e Comunitária

### 1. Actos Normativos Nacionais

#### Ambiente e Ordenamento do Território

##### **Decreto-Lei n.º 198/2008, de 10-08**

Terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, que transpõe para o direito interno a Directiva n.º 91/71/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, relativamente ao tratamento de águas residuais urbanas.

##### **Resolução do Conselho de Ministros n.º 153/2008, de 10-14**

Ratifica a suspensão parcial do Plano Director Municipal de Lisboa, pelo prazo de dois anos.

##### **Resolução do Conselho de Ministros n.º 154/2008, de 10-16**

Delega no Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, com

a faculdade de subdelegação, a competência para homologar as propostas de delimitação do domínio público hídrico.

##### **Decreto-Lei n.º 208/2008, de 10-28**

Estabelece o regime de protecção das águas subterrâneas contra a poluição e deterioração, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/118/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Dezembro, relativa à protecção da água subterrânea contra a poluição e deterioração.

##### **Portaria n.º 1247/2008, de 11-04**

Fixa o montante das taxas de apreciação dos pedidos de autorização e da comunicação prévia a cobrar pelas comissões de coordenação e desenvolvimento regional - CCDR.

##### **Despacho n.º 28671/2008, de 11-07**

Constituição de cinco comissões específicas

destinadas a acompanhar os projectos de Intervenção e requalificação no âmbito do Polis Litoral - Ria Formosa.

**Despacho n.º 28672/2008, de 11-07**

São constituídas quatro comissões específicas destinadas a acompanhar os projectos de Intervenção e Requalificação para os espaços edificados a reestruturar e o Plano de Pormenor, no âmbito do Polis Litoral - Ria Formosa - Plano de Pormenor da Praia de Faro.

**Despacho n.º 29787/2008, de 11-19**

Terceira adenda ao contrato n.º 3/2001, relativo à requalificação urbana e valorização ambiental da zona classificada de Sintra.

**Decreto Regulamentar n.º 18/2008, de 11-25**

Cria a Zona de Protecção Especial de torre da Bolsa.

**Decreto-Lei n.º 231/2008, de 11-28**

Constitui a sociedade Polis Litoral Norte - Sociedade para a Requalificação e valorização do Litoral Norte, S.A., sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, que tem por objecto a gestão, coordenação e execução do investimento a realizar no âmbito do Polis Litoral Norte e procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 92/2008, de 3 de Junho, que constitui a Sociedade Polis Litoral Ria Formosa - Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, S.A..

**Portaria n.º 1356/2008, de 11-28**

Estabelece as condições para a viabilização dos usos e acções referidas nos n.os 2 e 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto (aprova o Regime Jurídico da Reserva Económica Nacional).

## Obras Públicas

**Decreto-Lei n.º 192/2008, de 10-01**

Altera as bases de concessão do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto e os estatutos da Metro do Porto, S.A., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro.

**Decreto-Lei n.º 210/2008, de 11-03**

Cria a Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A. - APFF, S.A., e aprova os respectivos estatutos.

**Decreto-Lei n.º 211/2008, de 11-03**

Cria a Administração do Porto de Viana do Castelo, S.A. - APVC, S.A., e aprova os respectivos estatutos.

**Portaria n.º 1258/2008, de 11-04**

Altera e republica o anexo da Portaria n.º 190/2008, de 19 de Fevereiro, que fixa as taxas a cobrar pelo Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P., pela prestação dos serviços públicos, no âmbito das atribuições desenvolvidas pelos serviços centrais.

**Aviso n.º 26378/2008, de 11-04**

Alteração ao Regulamento dos Serviços da Grande Área Metropolitana de Lisboa, é criada a Direcção de Projectos de Compras Electrónicas.

**Portaria n.º 1268/2008, de 11-06**

Define o modelo e requisitos do livro de obra e fixa as características do livro de obra electrónico.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 167/2008, de 11-13**

Altera a minuta do aditamento ao contrato de concessão do projecto, da construção, do fornecimento de equipamentos e de material circulante, do financiamento, da exploração, da manutenção e da conservação da totalidade da rede de metropolitano ligeiro da margem sul do Tejo a celebrar entre o Estado Português e a MTS - Metro, Transportes do Sul, S.A..

**Portaria n.º 1371/2008, de 12-02**

Fixa a correspondência entre o valor das classes de habilitações contidas nos alvarás de construção e o valor das obras.

## 2. Actos Comunitários

**Directiva 2008/92/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22-10-2008**

Estabelece um processo comunitário que assegure a transparência dos preços no consumidor final industrial de gás e electricidade (reformulação).

**Regulamento do Conselho n.º 1147/2008 da Comissão, de 31-10-2008**

Altera o Regulamento do Conselho n.º 794/2004 da Comissão, relativo à aplicação do Regulamento

# GONÇALVES PEREIRA, CASTELO BRANCO

do Conselho n.º 659/1999 do Conselho que estabelece as regras de execução do artigo 93.º do Tratado CE, no que se refere à parte III.10 do seu anexo I (Auxílios de Estado/Ambiente).

## **Decisão do Banco Central Europeu, de 17-11-2008**

Estabelece o regime de contratação pública conjunta do Eurosistema (BCE/2008/17).

## **II - Breves de Jurisprudência Comunitária**

### **Processo C-213/07: Acórdão do Tribunal de Justiça de 16 de Dezembro de 2008 (pedido de decisão prejudicial apresentado pelo Symvoulio tis Epikrateias - Grécia)**

No processo acima identificado, o Tribunal de Justiça pronunciou-se sobre a interpretação da Directiva 93/37/CEE do Conselho, de 14 de Junho de 1993, relativa à coordenação dos processos de adjudicação de empreitadas de obras públicas, conforme alterada pela Directiva 97/52/CE do Parlamento e do Conselho, de 13 de Outubro de 1997 (normativos actualmente já revogados, relevando portanto apenas a ratio do acórdão na medida em que é parcialmente transponível para os actuais normativos).

Nestas condições, o artigo 24.º, primeiro parágrafo, da Directiva 93/37 (que identifica sete causas de exclusão da participação de um empreiteiro, relativas às suas qualidades profissionais, mais precisamente à sua honestidade profissional, à sua solvabilidade e à sua capacidade económica e financeira) deve ser interpretado no sentido de que enumera de forma taxativa as causas susceptíveis de justificar a exclusão de um empreiteiro da participação num processo de adjudicação por razões relativas às suas qualidades profissionais e baseada em elementos objectivos. Por conseguinte, esse preceito obsta a que os Estados-Membros ou as entidades adjudicantes completem a lista nele contida com outras causas de exclusão baseadas em critérios relativos à qualidade profissional.

Contudo, a enumeração taxativa que consta do artigo 24.º, primeiro parágrafo, da Directiva 93/37 não afasta a possibilidade de os Estados-Membros manterem ou aprovarem normas substantivas destinadas a garantir, nomeadamente em matéria de contratos públicos, o respeito do princípio da igualdade de tratamento e o concomitante princípio da transparência, que se impõem às entidades adjudicantes em qualquer processo de adjudicação de um desses contratos.

A presente Newsletter foi elaborada pela Gonçalves Pereira, Castelo Branco & Associados com fins exclusivamente informativos, não devendo ser entendida como forma de publicidade.

A informação disponibilizada bem como as opiniões aqui expressas são de carácter geral e não substituem, em caso algum, o aconselhamento jurídico para a resolução de casos concretos, não assumindo a Gonçalves Pereira, Castelo Branco & Associados qualquer responsabilidade por danos que possam decorrer da utilização da referida informação. O acesso ao conteúdo desta newsletter não implica a constituição de qualquer tipo de vínculo ou relação entre advogado e cliente ou a constituição de qualquer tipo de relação jurídica. A presente newsletter é gratuita e a sua distribuição é de carácter reservado, encontrando-se vedada a sua reprodução ou circulação não expressamente autorizadas.

## Contactos

### **LISBOA**

Praça Marquês de Pombal, 2 (e 1-8º) • 1250-160 Lisboa  
Tel. (351) 21 355 3800 • Fax (351) 21 353 2362  
lisboa@gpcb.pt • www.gpcb.pt

### **PORTO**

Avenida da Boavista, 3265-3.3 • 4100-137 Porto  
Tel. (351) 22 616 6920 • Fax (351) 22 616 6949  
porto@gpcb.pt • www.gpcb.pt

Best Corporate and Commercial Team in Portugal  
World Finance Legal Awards 2008

Portuguese Tax Firm of the Year - 2007  
International Tax Review European Awards

## GONÇALVES PEREIRA, CASTELO BRANCO

Newsletter  
**Public  
Law**

Português English

### Contents

#### I. National and Community Legislation - Highlights

#### II. Community Case-Law - Highlights

## I. National and Community Legislation - Highlights

### 1. National Legislation

#### Environment and Land Management

##### **Decree-Law no. 198/2008 of 10-08**

Third amendment to Decree-Law no. 152/97 of 19 July which transposed to the Portuguese legislation the Council's Directive no. 91/271/EEC of 21 May concerning urban waste-water treatment.

##### **Resolution of the Council of Ministers no. 153/2008 of 10-14**

Ratifying the partial suspension of Municipal Master Plan of Lisboa for two years.

##### **Resolution of the Council of Ministers no. 154/2008 of 10-16**

Delegating in the Ministry of Environment, Land Management and Regional Development (with the

faculty of sub-delegation), the competence to homologate the proposals of delimitation of the public waterways domain.

##### **Decree-Law no. 208/2008 of 10-28**

Establishing the protection of groundwater against pollution and deterioration regime, by transposing to the Portuguese Legislation the Directive no. 2006/118/EC of 12 December of the European Parliament and Council.

##### **Ministerial Order no. 1247/2008 of 11-04**

Setting the fee for rates concerning the appreciation of authorization requests and previous communication, to be charged by the Commissions for the Coordination of Regional Development (CCRD).

##### **Order no. 28671/2008 of 11-07**

Constitution of five specific commissions to follow-up the Projects of Intervention and Re-qualification

within the programme Polis Litoral - Ria Formosa.

**Order no. 28672/2008 of 11-07**

Constitution of four specific commissions to follow-up the Projects of Intervention and Re-qualification for built areas to be re-constructed within the programme Polis Litoral - Ria Formosa - Plano de Pormenor da Praia de Faro.

**Order no. 29787/2008 of 11-19**

Third addendum to contract no. 3/2001 concerning urban re-qualification and environmental upgrading of Sintra.

**Regulating Decree no. 18/2008 of 11-25**

Creating the Special Protection Zone of Torre da Bolsa.

**Decree-Law no. 231/2008 of 11-28**

Constitution of the publicly owned commercial company Polis Litoral Norte - Sociedade para a Requalificação e Valorização do Litoral Norte, S.A., limited by shares, which the object is the management, coordination and execution of the investment within the programme Polis Litoral Norte. Also it is the first amendment to Decree-Law no. 92/2008 of 3 June that creates the company Polis Litoral Ria Formosa - Sociedade para Requalificação e Valorização da Ria Formosa, S.A..

**Order no. 1356/2008 of 11-28**

Establishing the conditions to enable the uses and actions referred in article 20, paragraphs 2 and 3 of Decree-Law no. 166/2008 of 22 August, which approves the Legal Regime of the National Ecological Reserve.

## Public Works and Procurement

**Decree-Law no. 192/2008 of 10-01**

Amending the bases of the concession contract for the metro system in the metropolitan area of Porto and also the by-laws of Metro do Porto, S.A., approved by Decree-Law no. 394-A/98 of 15 December.

**Decree-Law no. 210/2008 of 11-03**

Approving the by-laws of the company Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A. - APFF, S.A.

**Decree-Law no. 211/2008 of 11-03**

Approving the by-laws of the company Administração do Porto de Viana do Castelo, S.A. - APVC, S.A.

**Ministerial Order no. 1258/2008 of 11-04**

Amending and re-publishing the annex of the Ministerial Order no. 190/2008 of 19 February, which sets the fees to be charged by the Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P. (Maritime Transportation and Shipping Institute), for the rendering of public services within the attributions developed by the central services.

**Notice no. 26378/2008 of 11-04**

Amendment to the Regulation concerning the Services of Lisboa metropolitan area. It creates the Direction of Electronic Purchase Projects.

**Ministerial Order no. 1268/2008 of 11-06**

Defining the model and requirements of the bookwork and setting the characteristics of the electronic book work.

**Resolution of the Council of Ministers no. 167/2008 of 11-13**

Amending the draft of the supplement to the concession contract of the construction project, equipment and rolling stock supply, financing, development, maintenance and conservation of all metro system in the southern shore of the river Tejo, to be settled between the Portuguese State and the company MTS - Metro Transportes do Sul, S.A..

**Order no. 1371/2008 of 12-02**

Setting the correspondence between the value of ratings in the licenses of construction and the value of the construction work.

## 2. Community Acts

**Directive no. 2008/92/CE of the European Parliament and Council of 10-22**

Establishing an European procedure that assures price transparency for the final industrial consumer of gas and electricity.

# GONÇALVES PEREIRA, CASTELO BRANCO

## **Regulation no. 1147/2008 of the Commission of 10-31**

Amending the Regulation no. 794/2004 of the Commission concerning the application of Regulation no. 659/1999 of the Council that establishes the execution rules for article 93 of the EC Treaty, in what refers to section III.10 of its annex I. (State subsidies/Environment)

## **Decision of the European Central Bank of 11-17**

Establishing the regime of joint public procurement of the Eurosystem.

## **II - Community Case-Law - Highlights**

### **Case C-213/07: Judgment of the Court of Justice of 16 December 2008 (request for a preliminary ruling from the Symvoulío tis Epikrateias - Greece)**

In the above case, the Court of Justice ruled on the interpretation of Directive 93/37/EEC of 14 June, concerning the coordination of the public tendering procedure for public works, according to the amendment by Directive 97/52/EC of the European

Parliament and Council of 13 October (these sets of rules were already revoked, however the ratio of this case-law is relevant since it is partially transposed to the current rules on this matter).

In these conditions, article 24, paragraph 1 of Directive 93/37 (which identifies seven causes of exclusion from the participation of a work contractor related to the professional qualities, more precisely the professional loyalty, solvability, financing and economic capacity) should be interpreted in the sense that it enumerates restrictedly the causes susceptible of justifying the exclusion of a work contractor of the participation in a public tendering procedure, for reasons related to professional qualities based on objective elements.

However, the restricted enumeration contained in article 24, paragraph 1 of Directive 93/37 does not waive the possibility of the Members States maintaining or approving substantive rules to guarantee, namely in the area of public procurement, the principle of equal treatment and the concomitant principle of transparency, which are imposed to the public contracting entity in all public tendering procedures.

This Newsletter was prepared by Gonçalves Pereira, Castelo Branco & Associados for information purposes only and should not be understood as a form of advertising. The information provided and the opinions herein expressed are of a general nature and should not, under any circumstances, be a replacement for adequate legal advice for the resolution of specific cases. Therefore Gonçalves Pereira, Castelo Branco & Associados is not liable for any possible damages caused by its use. The access to the information provided in this newsletter does not imply the establishment of a lawyer-client relation or of any other sort of legal relationship. This Newsletter is complimentary and the copy or circulation of the same without previous formal authorization is prohibited.

## Contact

### **LISBON**

Praça Marquês de Pombal, 2 (e 1-8º) • 1250-160 Lisbon  
Tel. (351) 21 355 3800 • Fax (351) 21 353 2362  
lisboa@gpcb.pt • www.gpcb.pt

### **OPORTO**

Avenida da Boavista, 3265-3.3 • 4100-137 Oporto  
Tel. (351) 22 616 6920 • Fax (351) 22 616 6949  
porto@gpcb.pt • www.gpcb.pt